

# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## MENSAGEM N° 036/09.

SENHOR PRESIDENTE:

Ibiúna, 25 de maio de 2009.

- L.C. - N.º 036/09  
- Arq. da E.M.  
- Ass. Comissão  
ibiu, 26/05/2009.

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Exceléncia, encaminhar a consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o n° 036/09, desta data, e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro Ressaca, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora muitos conhecida e estimada por todos do bairro.

Em assim sendo solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Exceléncia, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SIG. COITI MURAMATSU  
COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

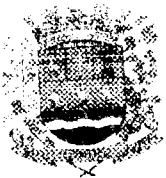
EXMO. SR.  
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA,  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA,  
IBIÚNA/SP.

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n° 036/09  
Recebido em 25 de maio de 2009  
Prazo vence em 26 de maio de 2009  
Recebido em 26 de maio de 2009

Secretaria Administrativa  
Recebido: 26/05/2009





# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

2009

15

## PROJETO DE LEI N° 036/09. DE 25 DE MAIO DE 2009.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado como “RUA ROSA TAKIGUSHI PEREIRA”, a Rua localizada no Bairro Ressaca, que tem seu inicio na Av. Lázaro Firmino de Almeida, com extensão de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros de comprimento com 7 (sete) metros de largura.

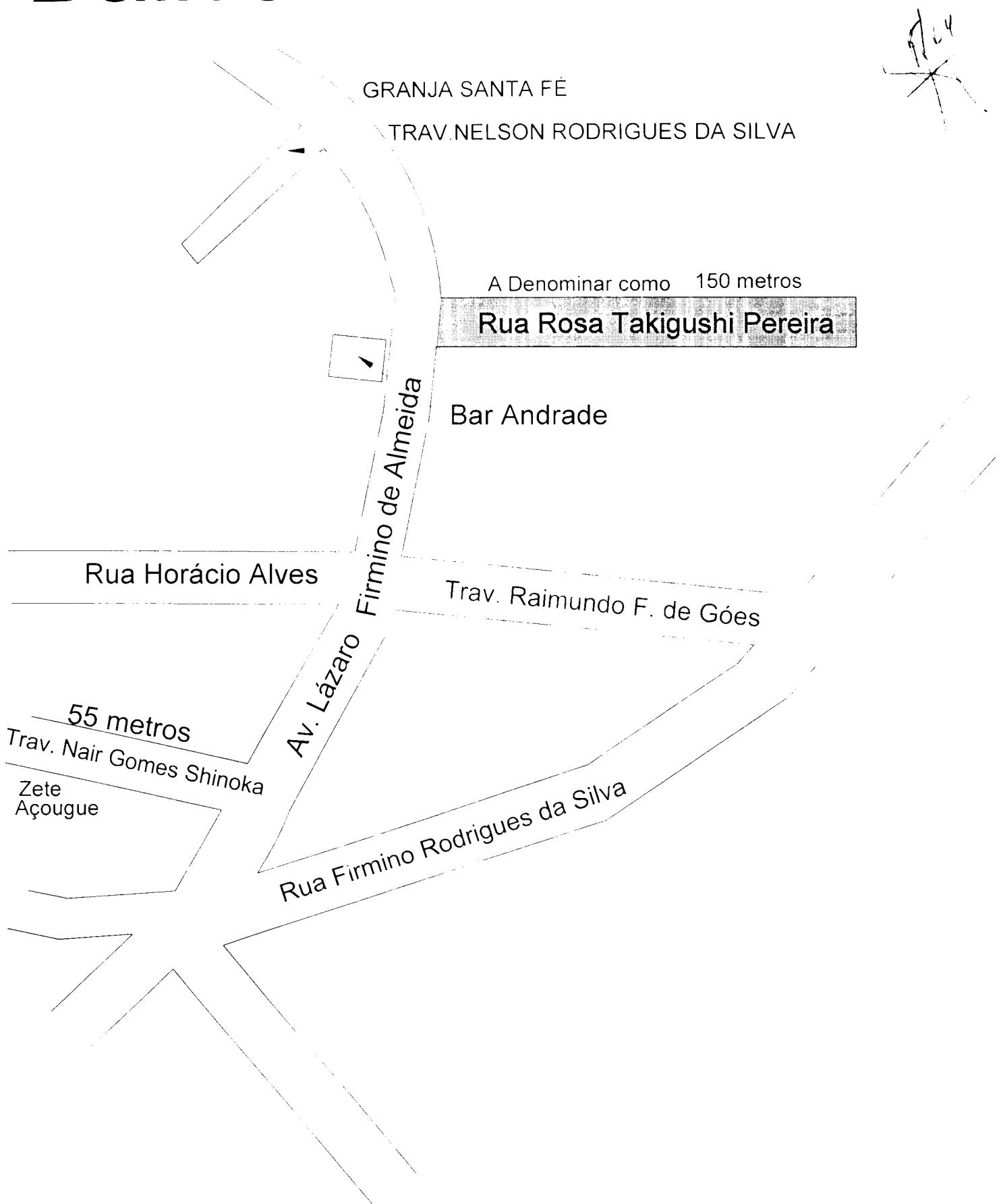
**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO 2009.

COITI MURAMATSU  
Prefeito Municipal

APROVADA  
PREFEITO COITI MURAMATSU  
Câmara Municipal de Ibiúna  
25/05/2009

# Bairro Ressaca



Registro Civil das Pessoas Naturais

Cleide Kissner de Camargo Roccon

• Oficial em Exercício

Márcio José Franco

1º Escrivente Substituto

COMARCA DE PIEDADE - SP

FIRMA NO 27º CARTÓRIO  
AV. SÃO LUIS, 59 - S. P.



**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL**

ESTADO DE São Paulo

COMARCA DE Piedade

MUNICÍPIO DE Piedade

DISTRITO DE Piedade

**CLEIDE KISSER DE CAMARGO ROCCON**

Oficial designada do Registro Civil

**Certidão de Óbito**

CERTIFICO que, em data de 06 de agosto de 1971, no Livro N° C 29, à fls. 284, sob o N° 13.601, foi feito o Registro de óbito de

**ROSA TAKIGUSHI PEREIRA.** falecida em 04 agosto de 1971, às 18:00 horas, no município, em Santa Casa, do sexo feminino, profissão: prendas domésticas, natural de Batatais-SP.

domicílio e residente em Ibiúna-SP, com quarenta e dois anos de idade, estado civil casada, filha de Kentaro Takigushi e sra. Mie Takigushi.

tendo sido declarante Isamu Ikuta.

e o óbito atestado pelo Dr. FARCELO LUIZ MARQUES LEITE, que deu como causa da morte anemia aguda.

Ibiúna-SP. e o sepultamento foi feito no cemitério de

Observações: Deixa viúvo José Alves Pereira e os filhos: Jurandir, Maria, Orlando, Osvaldo, Mario, Pedro, Rosana e recém-nascido. Não deixa bens e era eleitora.

Besta...11,46

Serv...2,29

Total...13,75

**SELOS POR VERBA**

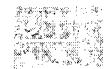
O referido é verdade e dou fé.

Piedade, 22 de agosto de 2003.

*Marcia Soares Cesar*  
Official  
Escrivente

Cod. 25-7

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**"Vereador Rubens Xavier de Lima"**



COMISSÕES

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Lavares Elias, 314 - 18180-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camarabiuna.sp.gov.br](http://www.camarabiuna.sp.gov.br) e-mail: [camarabiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camarabiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

**PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N°. 34/2009**

**AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO**

**RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA**

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de maio de 2009 o Projeto de Lei nº. 34/2009 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Ressaca, homenageando a Sra. Rosa Takigushi Pereira, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora, de família tradicional no bairro, muito estimada e querida por todos.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua, com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM**

**03 DE JUNHO DE 2009.**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA**

**RELATOR + PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**

**VICE-PRESIDENTE**

**MEMBRO**

**CHARLES GUIMARÃES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ROQUE JOSÉ PEREIRA**

**VICE PRESIDENTE**

**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**MEMBRO**

**JAMIL MARCICANO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES  
PRIVADAS**

**JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA**

**VICE - PRESIDENTE**

**PEDRO LUIZ FERREIRA**

**MEMBRO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 28/2009**

**“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.”**

**COITI MURAMATSU**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** – Fica denominado como “**RUA ROSA TAKIGUSHI PEREIRA**”, a Rua localizada no Bairro Ressaca que tem seu início na Av. Lázaro Firmino de Almeida, com extensão de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros de comprimento com 7 (sete) metros de largura.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA  
1º SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA  
2º SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP, - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.ibiuna.sp.gov.br](http://www.ibiuna.sp.gov.br) e-mail: [ibiu@ibiu.sp.gov.br](mailto:ibiu@ibiu.sp.gov.br)

Ofício GPC nº. 237/2009

Ibiúna, 04 de junho de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 28/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 036/09, nesta Casa tramitou com o nº. 34/2009 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Ressaca.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.  
COITI MURAMATSU  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

**CÓPIA**

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

## CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 34/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de maio de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de junho de 2009, extraídas e entregues photocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 34/2009 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 03 de junho de 2009, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de junho de 2009.

Certifico ainda, que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 03 de junho de 2009 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 34/2009.

Certifico finalmente, que colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Extraordinária de 03 de junho de 2009 o Projeto de Lei nº. 34/2009 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 28/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 237/2009, da presente data.

Ibiúna, 04 de junho de 2009.

Amauri Gabriel Vieira  
Secretário Administrativo